



**Lei Municipal nº 369, de 24 de fevereiro de 2026**

Dispõe sobre o reajuste dos valores remuneratórios dos integrantes do Magistério Municipal, em consonância com o Piso Nacional do Magistério e com o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica reajustado em 6% (seis por cento) o valor do piso salarial do magistério, incidindo em todos os valores constantes nas tabelas 1 e 2 dos anexos I e II da Lei Municipal Nº 129/2010, reformulada pela Lei nº 329/2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, no que respeita ao pagamento do piso salarial nacional aos profissionais do magistério, revogadas as disposições em contrário.

Damião-PB, em 24 de fevereiro de 2026.

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
Prefeita do Município de Damião



**ANEXO I – Lei Municipal nº 369, de 24 de fevereiro de 2026**  
**TABELAS DO PLANO DE CARREIRA DE CARGOS DO MAGISTÉRIO - 2026**  
**- Professor no exercício da docência -**

**TABELA 01**

<b>CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PROFESSOR - PI</b>						
	<b>Nível I</b>	<b>Nível II</b>	<b>Nível III</b>	<b>Nível IV</b>	<b>Nível V</b>	<b>Nível VI</b>
Classe A -	R\$ 3.913,48	R\$ 4.109,15	R\$ 4.314,61	R\$ 4.530,34	R\$ 4.756,86	R\$ 4.994,70
Classe B -	R\$ 4.304,83	R\$ 4.520,07	R\$ 4.746,07	R\$ 4.983,37	R\$ 5.232,54	R\$ 5.494,17
Classe C -	R\$ 4.735,31	R\$ 4.972,08	R\$ 5.220,68	R\$ 5.481,71	R\$ 5.755,80	R\$ 6.043,59
Classe D -	R\$ 5.445,61	R\$ 5.717,89	R\$ 6.003,78	R\$ 6.303,97	R\$ 6.619,17	R\$ 6.950,13
Classe E -	R\$ 6.534,73	R\$ 6.861,47	R\$ 7.204,54	R\$ 7.564,77	R\$ 7.943,01	R\$ 8.340,16

**LEGENDA:**

A - Curso de nível médio: Escola Normal/Magistério

B - Nível Superior

C - Nível Especialização

D - Nível Mestrado

E - Nível Doutorado

**TABELA 02**

<b>CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS PROFESSOR - PII</b>						
	<b>Nível I</b>	<b>Nível II</b>	<b>Nível III</b>	<b>Nível IV</b>	<b>Nível V</b>	<b>Nível VI</b>
Classe A -	R\$ 4.304,83	R\$ 4.520,07	R\$ 4.746,07	R\$ 4.983,37	R\$ 5.232,54	R\$ 5.494,17
Classe B -	R\$ 4.735,31	R\$ 4.972,08	R\$ 5.220,68	R\$ 5.481,71	R\$ 5.755,80	R\$ 6.043,59
Classe C -	R\$ 5.445,61	R\$ 5.717,89	R\$ 6.003,78	R\$ 6.303,97	R\$ 6.619,17	R\$ 6.950,13
Classe D -	R\$ 6.534,73	R\$ 6.861,47	R\$ 7.204,54	R\$ 7.564,77	R\$ 7.943,01	R\$ 8.340,16

**LEGENDA:**

A - Nível Superior

B - Nível Especialização

C - Nível Mestrado

D - Nível Doutorado



**ANEXO II – Lei Municipal nº 369, de 24 de fevereiro de 2026.**  
**TABELAS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO - 2026**  
**- Professor no exercício da função pedagógica -**

**T A B E L A 01**

<b>CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS - ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>						
	<b>Nível I</b>	<b>Nível II</b>	<b>Nível III</b>	<b>Nível IV</b>	<b>Nível V</b>	<b>Nível VI</b>
Classe A -	R\$ 5.381,04	R\$ 5.650,09	R\$ 5.932,59	R\$ 6.229,21	R\$ 6.540,68	R\$ 6.867,71
Classe B -	R\$ 5.919,14	R\$ 6.215,10	R\$ 6.525,85	R\$ 6.852,14	R\$ 7.194,75	R\$ 7.554,49
Classe C -	R\$ 6.807,01	R\$ 7.147,36	R\$ 7.504,73	R\$ 7.879,96	R\$ 8.273,96	R\$ 8.687,66
Classe D -	R\$ 8.168,41	R\$ 8.576,84	R\$ 9.005,68	R\$ 9.455,96	R\$ 9.928,76	R\$ 10.425,20

**LEGENDA:**

- A -Nível Superior
- B - Nível Especialização
- C - Nível Mestrado
- D - Nível Doutorado

**T A B E L A 02**

<b>CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS - SUPERVISOR ESCOLAR</b>						
	<b>Nível I</b>	<b>Nível II</b>	<b>Nível III</b>	<b>Nível IV</b>	<b>Nível V</b>	<b>Nível VI</b>
Classe A -	R\$ 5.381,04	R\$ 5.650,09	R\$ 5.932,59	R\$ 6.229,21	R\$ 6.540,68	R\$ 6.867,71
Classe B -	R\$ 5.919,14	R\$ 6.215,10	R\$ 6.525,85	R\$ 6.852,14	R\$ 7.194,75	R\$ 7.554,49
Classe C -	R\$ 6.807,01	R\$ 7.147,36	R\$ 7.504,73	R\$ 7.879,96	R\$ 8.273,96	R\$ 8.687,66
Classe D -	R\$ 8.168,41	R\$ 8.576,84	R\$ 9.005,68	R\$ 9.455,96	R\$ 9.928,76	R\$ 10.425,20

**LEGENDA:**

- A -Nível Superior
- B - Nível Especialização
- C - Nível Mestrado
- D - Nível Doutorado